



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 239

Aplica "Cláusula de Reversão" de imóvel doado à empresa MINERPHOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ZOOTÉCNICA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a empresa MINERPHOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ZOOTÉCNICA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., recebeu em doação, imóvel localizado no Parque Industrial I, para implantação de uma unidade de produção e comercialização de sal mineralizado, suplemento mineral e suplemento vitamínico, através da Lei nº 1346, de 20 de setembro de 1989;

CONSIDERANDO que a Lei acima mencionada é clara e prescreve um prazo de doze meses para implantação e pleno funcionamento da indústria, a partir de sua publicação;

CONSIDERANDO que após o transcurso do prazo previsto na Lei não foi constatada, no imóvel, a existência de quaisquer edificações;

CONSIDERANDO, assim, que o objetivo da doação não foi cumprido e, conseqüentemente, nenhum benefício se ofereceu ao Município, no tocante à geração de empregos, tributos, etc.,

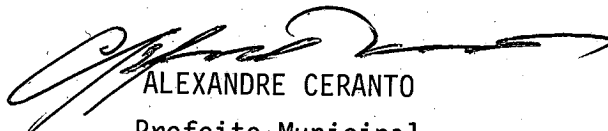
D E C R E T A :

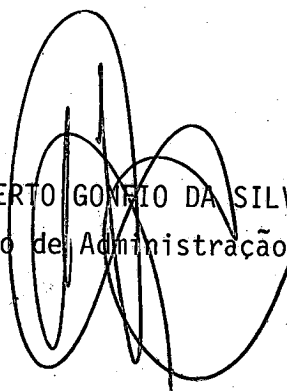
Art. 19. Fica aplicada a "Cláusula de Reversão" do imóvel constituído pelo Lote nº 16, da Rua 03, da Quadra nº 04, do Parque Industrial I, neste Município, com área de 2.301,34 m² (dois mil, trezentos e um vírgula trinta e quatro metros quadrados), doado à empresa MINERPHOS - COMÉRCIO E INDÚSTRIA ZOOTÉCNICA DE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., através da Lei nº 1346, de 20 de setembro de 1989, incorporando-o, de imediato, ao Patrimônio do Município de Umuarama.


[Handwritten signature]

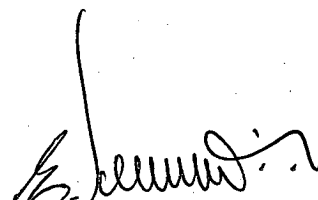
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração


ÉDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo

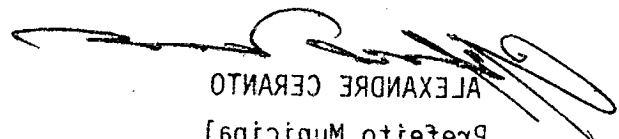

EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

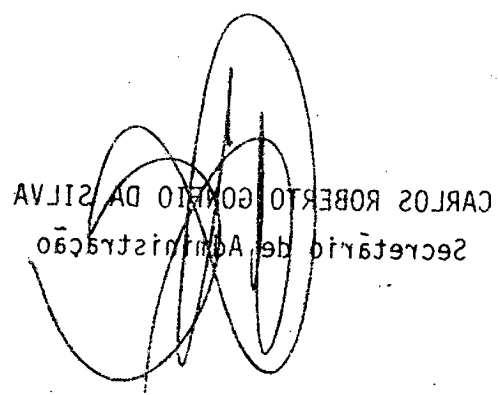
CAJ/jas-


RECEBIDO NA TRIBUNA
MUNICIPAL DE UMUARAMA
10 DE OUTUBRO DE 1990
F.F.F. A.M. 20
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
DIRETORIA DE SERVIÇOS

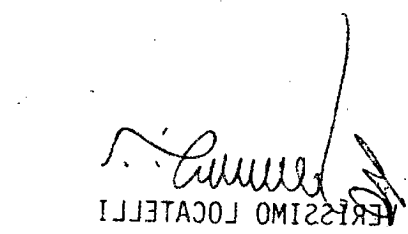
Art. 20. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GÓES DA SILVA
Secretário de Administração


EDNO MITSUO KAMI
Secretário de Obras e Urbanismo


EDIR VERÍSSIMO LOCATELLI
Coordenador de Assuntos Jurídicos

CAJ\jas-

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 21 / 10 / 1990
DE Nº 4.767
UMUARAMA, 21 / 10 / 1990
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO